

E.E. JOÃO CURSINO
Portarias do Diretor, de 4-9-2019
Declarando Regularizada, com fundamento no item 6.1.1 da Indicação CEE 08/1986 e nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Resolução SE 307/1986, a vida escolar dos alunos:

Wesley Miranda Ribeiro, RG 55.010.526-8/SP, referente ao 4º Ano do Ensino Fundamental, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita, de conformidade com os itens 3.1.2, 4.1 e 5.1 da Indicação CEE 08/86. (Publicada novamente por ter saído com incorreções);

Watson Miranda Ribeiro, RG 55.010.525-6/SP, referente ao 4º Ano do Ensino Fundamental, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita, de conformidade com os itens 3.1.2, 4.1 e 5.1 da Indicação CEE 08/86.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, Substituta, de 26-9-2019

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado, o senhora Maria José da Costa, sob o RG 19.909.479-2, Agente de Serviços Escolares, a ocupar as dependências da zeladoria da E.E. Prof. Domingos de Macedo Custódio, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo Seduc-PRC-2019/06343 e observadas às disposições da Resolução SE 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo compromitente, e pela Dirigente de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por dois anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, Substituta, de 26-9-2019

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Roseane Fernanda de Oliveira Freitas, RG 41.291.668-x, Agente Educador da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, a ocupar as dependências da zeladoria da E.E. Profª Maria Dolores Verissimo Madureira, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo Seduc-PRC-2019/04944 e observadas às disposições da Resolução SE 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo compromitente, e pela Dirigente de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por dois anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-9-2019

Dispõe sobre Alteração Regimental

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São Vicente, conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 10/1997, Parecer CEE 67/1998, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 149/2016 e demais normas vigentes, e à vista do Processo SEE/836424/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração regimental introduzida no Regimento Escolar da E.E. Dr. Abrahão Jacob Lafer, situado à Rua Leme L.E. 9.562, Jardim Guilhermina, em Praia Grande, SP, CEP 11.701-470, Código CIE 012051.

Artigo 2º - As alterações de que trata esta Portaria referem-se aos artigos 40 e 54 do Regimento Escolar aprovado pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-12-2016, publicada no D.O. de 30-12-2016, página 28.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de São Vicente, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o ano letivo de 2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-9-2019

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, os profissionais abaixo relacionados para formação referente a Implementação do Programa SP Sem Papel nas Escolas Estaduais.

Local: Laboratório de Informática da Diretoria de Ensino Região de Sumaré.

Público-Alvo: Dois (02) profissionais das Escolas Estatuais da Diretoria de Ensino Região de Sumaré da seguinte forma: Diretor OU Vice-Diretor juntamente com o Gerente de Organização Escolar OU um agente de Organização Escolar.

Horário e Data: Das 08h:30min às 17h:30min:

01/10/2019 - EE JOSÉ CLARET DIONÍSIO PROF.; EE Maria Cristina Lobo; EE PASTOR ROBERTO RODRIGUES DE AZEVEDO; EE YASUO SASAKI; EE JONATAS DAVI VISEL; EE MARISTELA CAROLINA MELLIN; EE Priscila Fernandes da Rocha; EE RAQUEL SAES MELHADO DA SILVA PROF.ª; EE PAULO CAMILO DE CARMARGO; EE GENERAL PORPHYRIO DA PAZ; EE PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG; BAIRRO SÃO JOSÉ; EE DR. FRANCISCO ARAÚJO MASCARENHAS; EE DO NÚCLEO HABITACIONAL PAULINO NOGUEIRA; EE PAULINA ROSA PROF.ª; EE ELISEO MARSON; EE EUZÉBIO ANTONIO RODRIGUES PROF.; EE PARQUE DOS SERVIDORES.

02/10/2019 - EE GUIDO ROSOLEN; EE JARDIM SANTA CLARA; EE MARIA IVONE MARTINS ROSA PROF.ª; EE LIOMAR FREITAS CÂMARA PROF.ª; EE MARIA RITA ARAÚJO COSTA PROF.ª; EE RECREIO ALVORADA; EE PREFEITO JOSÉ MIRANDA; EE HONORINO FABBRI DR.; EE CONCEIÇÃO AP. TERZA GOMES CARDINALES; EE ANGELO CAMPO DALL'ORTO; EE HEDY MADALENA BOCCHI PROF.ª; EE MARIA ANTONIETA G. LA FORTEZZA PROF.ª; EE LUIZ CAMPO DALLORTO SOBRINHO.

03/10/2019 - EE BELGICA ALLEONI BORGES PROF.ª; EE ELY-SABETH DE M. RODRIGUES PROF.ª; EE IVANI AP. QUEIROZ PEREZ PROF.ª; EE LEONILDA R. BARRIQUELO PROF.ª; EE MARIA ROSA CAROLINO PROF.ª; EE ZORAIDE PROENÇA KAYSSEL PROF.ª; EE CECÍLIA DE NEGREI PROF.ª; EE RESIDENCIAL BORDON; EE SAVINO CAMPIGLI; EE SOLANGE MAURA ALBINO; EE DOM JAYME DE BARROS CÂMARA; EE JENY BONADIA R. SANTARROSSA PROF.ª; EE LUIZ HENRIQUE MARCHI PROF.; EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA PROF.ª; EE ANA LUCIA PIERINI; EE ANTONIO DO VALLE SOBRINHO; EE ONDINA PINTO GONZALEZ PROF.ª; EE WADIH JORGE MALUF.

04/10/2019 - EE ANTONIO ZANLUCHI; EE CRISTIANE CHAVES MOREIRA BRAGA PROF.ª; EE Jardim Aline; EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA; EE MARIANINA DE ROSIS MORAES PROF.ª; EE ANDRÉ RODRIGUES ALKMIN; EE CÂNDIDO JOSÉ MARTINEZ PROF.; EE JOÃO FRANCESCINI; EE Leila Mara Avelino; EE MANUEL ALBALADEJO FERNANDES; EE MARIA CHEILA ALVES PROF.ª; EE MARIA DE LOURDES MARTINS PROF.ª; EE PROF.ª ALICE ANTENOR DE SOUZA; EE RUBENS OSCAR GUELLI PROF.; EE SONIA MASCHIO BAPTISTA; EE VEREADOR EUCLIDES MIRANDA; EE VITO CÂRMINA CERBASÍ PROF.; EE WANDA FÉLIX DE ANDRADE.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-9-2019

Convocando, nos termos do Inciso II, do artigo 8º, da Res. SE 58/2011e nos termos da resolução SE 61/12, alterada pela Resolução SE 104/2012 e nos termos da Resolução SE 62, 11-12-2017.

A diretora da EE Prof. Anibal do Prado e Silva, Marlei do Carmo Morselli Henojo RG 22.319.157-7, a diretora da EE 9 de Julho, Mireli Sanches Matheus RG 19.434.151-3, as PCG Claudia Aparecida Desiderá Bettoni Basso RG 18.144.244-9, Ketriri Cristina Belentani Buzolin RG 24.533.197-9, as Supervisoras de Ensino Gláucia Bertelli dos Reis RG 21.354.715-6, Roseli Teresinha Pereira de Oliveira Godoy RG 16.559.423-8 e a PCNP Rozemeire Rodrigues RG 20.219.749-9, para participarem da Orientação Técnica descentralizada das escolas do Programa Ensino Integral – Avaliação de Desempenho – Outubro/2019

Data: 03-10-2019

Horário: 8h às 17h

Local: Diretoria de Taquaritinga

O Professor Coordenador dos Anos Iniciais e 01 (um) Professor, por escola, que ministra aulas na disciplina de Matemática no 6º Ano, para participarem da Orientação Técnica "Formação EMAI"

Data: 04-10-2019

Horário: 8h30 às 17h30

Local: Diretoria de Taquaritinga

01 professor de Arte, por escola, para participar da Orientação Técnica "Festival ArteDança" a ser realizada nos dias e polos, conforme indicados abaixo:

Horário: 9h às 18h

Data e local: conforme polos e escolas indicados abaixo:

04-10-2019 - EE Abdalla Miguel: Escolas do Município de Tabatinga

08-10-2019 - EE Victor Maida: Escolas do Município de Ibitinga

10-10-2019 - EE Valentim Gentil: Escolas do Município de Itápolis

11-10-2019 - EE 9 de Julho: Escolas do Município de Taquaritinga

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

Portaria DRE-47, de 27-9-2019

Dispõe sobre funcionamento de Estabelecimento de Ensino em mais de um endereço

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Taubaté, com fundamento na Deliberação CEE 138/16, alterada pela Deliberação CEE 148/16 e Resolução SE 51/2017, e à vista do protocolado, em 30-7-2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do Instituto Educacional Taubaté, em mais de um endereço, sendo estabelecida a oferta do Curso Técnico de Enfermagem, no prédio localizado à Rua Barão de Jambeiro, 100, Centro, Taubaté, SP, conforme solicitado pelos mantenedores do Instituto Educacional Taubaté, localizado à Rua Juca Esteves, 284, Centro - CEP 12.080-330, Centro, Taubaté - SP, mantido pelo Instituto Educacional Taubaté Ltda. ME, CNPJ 17.013.035/0001-68, autorizada a funcionar pela Portaria DRE-92, de 17-9-2007, publicada no D.O. de 18-9-2007, página 54, Seção I.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Taubaté, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-9-2019

Regularizando a vida escolar de Renan Teixeira Bilotti, RG 48.149.466-2, referente à 2ª Série do Ensino Médio, por falha administrativa, com fundamento nos itens 3.1.1, 4.1 e 4.3, da Indicação CEE 08/86, anexa à Deliberação CEE 18/86 e Resolução SE 307/1986, tendo em vista a aplicação do princípio da Recuperação Implícita, previsto na referida legislação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Portaria Dirigente Regional de Ensino, de 27-9-2019

Convocando, com fundamento no artigo 12 da Resolução SE 62/2017, um representante da Equipe Gestora responsável pelo trabalho com o Grêmio Escolar, para o "IV Encontro Regional dos Grêmios Estudantis da Diretoria de Ensino de Tupã: o papel do jovem na resolução dos problemas do século XXI", a ser realizado no dia 16-10-2019, das 09h às 13h, na Quadra Poliesportiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Av. dos Universitários, 145 - Jardim Ipiranga, Tupã - SP.

Convocando, G.O.E, AOE ou Secretário das Escolas Estaduais, conforme relacionadas abaixo, para participarem de Orientação Técnica: Censo Escolar 2019, a ser realizada na Rede do Saber:

Dia: 02-10-2019 - Horário: 09hm às 17hm - Local: Rede do Saber - Avenida Tapuias, 907, Tupã/SP

Público alvo: G.O.E, AOE ou Secretário (a) de Escola que executam as verificações no Sistema Educacenso.

Escolas: EE Águia de Haia; EE Dr. Irineu Buller Almeida; EE Profª Harue Matsumoto Asakawa; EE Márcia Nuti Molina; EE Parque das Nações, EE Profª Tsuya Ohno Kimura; EE Profª Carmen da Silva Pinto; EE Sylvio de Giullii; EE de João Ramalho; EE Profª Maria Helena Basso Antunes, EE de Parapuá, EE Prof. FRANCISCO BALDUINO de Souza; EE Dom Antônio José dos Santos, EE Dr. Benedito Martins Barbosa, EE José Giorgi, EE Prof. Mário Fiorante, EE João Perez Santos, EE Ary Fonseca; EE Profª Amália Valentina Marsiglia Rino, EE Profª Seraphina Etelvina Pagliuso e EE Dr. Ginez Carmona Martinez.

Convocando, G.O.E, AOE ou Secretário das Escolas Estaduais, conforme relacionadas abaixo, para participarem de Orientação Técnica: Censo Escolar 2019, a ser realizada na Rede do Saber:

Dia: 03-10-2019 - Horário: 09hm às 17hm - Local: Rede do Saber - Avenida Tapuias, 907, Tupã/SP

Público alvo: G.O.E, AOE ou Secretário (a) de Escola que executam as verificações no Sistema Educacenso.

Escolas: EE Profª Auda Malta; EEI Índia Vanuêr; EE Dona Maria Barbieri de Freitas; EE Aristides Rodrigues Simões; EE João Vieira de Mello; EE Prof. Altino Arantes; EE João Bredicks, EE Maestro Nelson de Castro, EE Prof. Anísio Carneiro, EE Prof. Sebastião Teixeira Pinto; EE Profª Esther Veris Cerpe; EE Profª Helena Pavanelli Porto, EE Profª Irene Resina Migliorucci, EE Dr. Lélío Toledo Piza e Almeida; EE Índia Vanuêr; EE Joaquim Abarca e EE Luiz de Souza Leão.

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Portaria Diretor de Escola, de 19-9-2019

EE Profª Amália Valentina Marsiglia Rino

Convocando, com fundamento na CF/88, Lei Complementar 444/85, artigos 61 e 63, Decreto 39.931/95, artigo 11, Lei 10.261/68, artigo 241, o Professor de Ensino Fundamental Anos Finais: Sandra Maria de Oliveira Mesquita - RG: 32.138.860-4 para participar da "Formação Continuada em Língua Portuguesa" - no dia 24-09-2019, das 08h às 12h30, na EE Dr. Profª Amália V. M. Rino, Rua Carlos Gomes 750, Centro, Rinópolis/SP.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 94, de 27-9-2019

Institui o Comitê Gestor do Programa Mulheres de Peito e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde e considerando:

- O Programa Mulheres de Peito, cujo objetivo principal é ampliar a cobertura de exames de mamografia para rastreamento do câncer de mama (mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos, a cada dois anos); e ainda:

- Além do diagnóstico, garantir o tratamento de câncer de mama;

- Redução da mortalidade por câncer de mama a médio e longo prazo;

- Redução no custo do tratamento, pois a detecção precoce permite tratamentos cirúrgicos menos agressivos e com melhores resultados, e, em alguns casos, não necessita de complementação de tratamento quimioterápico e/ou radioterápico.

- que o estado de São Paulo preconiza o diagnóstico precoce do câncer de mama por meio do rastreamento (OMS/MS), que recomenda uma cobertura de, no mínimo, 70% das mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.

- o caráter permanente atribuído ao Programa Mulheres de Peito, pela Lei Estadual 15.689/2015;

- que mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos, podem realizar o exame de mamografia a cada dois anos, sem necessidade de pedido médico e que mulheres fora da faixa etária do programa realizam seus exames mediante prescrição médica.

- a necessidade de fortalecimento da estratégia adotada pela Secretaria de Estado da Saúde nos últimos anos, através do Programa em pauta, que conta com a participação da rede de serviços fixos conveniados SUS, de um call center na CROSS (C. Regulação), através do - 0800 779 0000, a partir do qual pode ser feito, pela mulher, o agendamento de exame em local mais próximo à sua residência e ainda a disponibilização de Unidades móveis (Carretas) visando divulgar o programa e facilitar o acesso com a possibilidade de realizar exames de mamografia, USG e biópsia.

Resolve:

Artigo 1º- Institui o Comitê Gestor do Programa Mulheres de Peito com as seguintes atribuições:

I.Monitorar a cobertura de exames de rastreamento no Estado de São Paulo

II.Adotar medidas de divulgação do Programa junto à população alvo, departamentos regionais de saúde, gestores municipais e respectivos prestadores envolvidos, com vistas a atingir os objetivos do Programa;

III.Analisar e deliberar sobre as demandas que preencheram os pré-requisitos técnicos para a instalação da unidade móvel de mamografia, conforme consta do anexo que acompanha esta Resolução.

IV.Deliberar sobre o acompanhamento das mulheres diagnosticadas com câncer de mama;

V.Assessorar as áreas técnicas e regionais da Secretaria de Estado da Saúde nas questões relacionadas ao Programa Mulheres de Peito e demais ações voltadas à atenção integral da saúde da mulher;

Artigo 2º - O Comitê Gestor do Programa Mulheres de Peito será composto por um (01) representante e respectivo suplente, dos Órgãos e Setores abaixo indicados, sob a coordenação do membro indicado no inciso I:

I – 1 representante do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde;

II – 2 representantes da Coordenadoria de Regiões de Saúde, na seguinte conformidade:

a. 1 representante da Área Técnica de Saúde da Mulher;

b. 1 representante do Grupo de Regulação.

III – 1 representante da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde;

IV – 1 representante da Coordenadoria de Planejamento de Saúde;

V – 1 representante da Coordenadoria de Controle de Doenças;

Parágrafo Único - O Comitê Gestor poderá, quando necessário, convidar representantes da área de Comunicação da Secretaria de Estado da Saúde e do prestador de serviço contratado.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Despacho do responsável, de 27-9-2019

Processo: 001/0001/002.261/2018 – SPDOC 1706711/2019

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAF

Assunto: Aquisição de itens de nutrição.

Tratam os autos de aquisição de itens de nutrição em atendimento às demandas judiciais, sendo adjudicado o item 04 a favor da empresa MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELLI-EPP.

Diante do atraso na entrega dos itens foi instaurado procedimento sancionatório, conforme Despacho CGA 1.519/2019 (fls. 721), tendo a empresa, após intimação, apresentado defesa prévia constante de fls. 726/752.

Analisada a defesa pelo Coordenador da CGA, o mesmo aplicou a penalidade de multa, conforme Despacho CGA 2.342/2019 (fls. 755/756).

Dessa decisão, a empresa interpôs tempestivo recurso administrativo, juntado aos autos às fls. 760, o qual, após ciência do Coordenador da Coordenadoria Geral da Administração, vem a esta Chefia de Gabinete para deliberação.

Assim, tendo em vista os elementos que constam dos autos, em especial o teor das Informações nºs 1.218/2019 e 1.269/2019 (fls. 753/754 e 761/762), do Núcleo de Gestão de Contratos e decisão do Coordenador, conhecimento do recurso interposto pela empresa, por preencher os requisitos para sua admissibilidade, e, no mérito, nego-lhe provimento, com fundamento nos documentos constantes dos autos e no teor das referidas informações.

Pelo exposto, mantenho a penalidade de multa, aplicada no valor de R\$ 632,45 conforme planilha de fls. 719, com fulcro no disposto no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, c.c. a Resolução SS 92/2016, ficando desde já franqueada vista aos autos.

Deverá a empresa promover no prazo de 30 dias corridos o recolhimento da multa na conta Banco do Brasil S/A, Agência 01897-X, Conta Corrente 9401-3, através de depósito identificado que deverá informar o CNPJ da empresa, o ano em vigor, a razão social da empresa e, obrigatoriamente, encaminhar cópia do

depósito bancário ao Núcleo de Gestão de Contratos, situado na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 2º andar, sala 203. Não sendo realizado o recolhimento da multa no prazo estipulado, o processo será encaminhado para que seja procedido o desconto por ocasião de pagamentos futuros a serem efetuados à empresa em questão, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da LF 8.666/93 e atualizações posteriores.

Não havendo saldo ou, caso não seja este suficiente, será procedida à inscrição da multa ou seu remanescente na Dívida Ativa do Estado.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

Comunicado

A Comissão Eleitoral por meio da Secretaria Executiva torna pública a realização das plenárias eleitorais no dia 03-10-2019 que serão realizadas na Av. Dr. Eneas de Carvalho Aguiar 188 -

andar térreo sala de reuniões do Conselho Estadual de Saúde nos horários abaixo:

Segmento dos Usuários Inicia Às 08H30´

Ácia - A Casa do Empresário

Associação Brasileira de Talassêmia

Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia

Associação de Pais Inspirare

Associação dos Amigos da Serra dos Cocais

Associação dos Servidores do Hospital das Clínicas

Associação Grito dos Excluídos

Associação Pro-Falcêmicos

Central Única dos Trabalhadores

Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor

Ordem dos Advogados do Brasil

Pastoral da Criança

Segmento dos Trabalhadores e Gestores de Serviços da Saúde- Inicia 13H30´

Associação Brasileira de Psiquiatria

Associação Paulista de Nutrição

Associação Paulista de Saúde Pública

Conselho de Reitores das Universidades Estaduais

Conselho de Secretários Municipais de Saúde

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3A Região

Conselho Regional de Fonoaudiologia

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes

Sindicato dos Médicos de São Paulo

Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo

Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde do Estado de São Paulo

Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Previdência no Estado de São Paulo

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 66/2019, de 27-9-2019

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SP atualiza a composição do Grupo Técnico Bipartite de Educação Permanente, conforme segue abaixo:

ANA BEATRIZ BRAGA DE CARVALHO	Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH/Grupo de Desenvolvimento de Recursos Humanos/CEFOR
RICARDO CHAVES DE CARVALHO	Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH/Grupo de Desenvolvimento de Recursos Humanos/CEFOR
VANIA ALESSANDRA FERES	Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH/Grupo de Desenvolvimento de Recursos Humanos/CEFOR
DENISE LOPES PACHECO	Coordenadoria de Regiões de Saúde/CRS/Atenção Básica
CAROLINA ROSA DE BARROS FEITOSA	Coordenadoria de Regiões de Saúde/CRS/Atenção Básica
COSEMS/SP	
APARECIDA LINHARES PIMENTA	Secretária Executiva do COSEMS/SP
MARCIA MARINHO TUBONIE	Assessora Técnica do COSEMS/SP

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO